LEI MUNICIPAL N° 3210

Autoriza doaçpă de pedra britada.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 261 m³ de pedra britada n° 1 a Associaçpe Comercial e Industrial de Carazinho para construçpø do Palácio do Comércio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 11 DE AGOSTO DE 1981.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF Prefeito Municipal a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL Secretário